

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.317 • quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

SUPLEMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 094/2026

AUTORIZA CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

Considerando disposições da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015);

Considerando que as pessoas com deficiência têm impedimento de médio ou longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

Considerando que ao servidor municipal com deficiência ou que precisa dar assistência a dependente nessa condição deve ser oferecida a possibilidade de ausentar-se do trabalho no horário de expediente para atendimento, exames e tratamentos terapêuticos específicos para si ou familiar

Considerando que o ordenamento jurídico municipal, em especial, os art. 32, § 1º e 41, inciso II, todos da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, contém determinações que permitem fazer concessões de horário especial ou redução de jornada de trabalho para servidor atender situações de ausência temporária para realizar procedimentos de atenção à saúde ou reabilitação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora **FABRICIA CESTARI**, matrícula 10538-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento nos pareceres técnicos emitidos nos Processos Administrativo nº

25786/2025 de 18/08/2025.

Art. 2º O horário especial será renovado anualmente junto ao Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Corumbá, MS, 10 de fevereiro de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 095/2026

AUTORIZA CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

Considerando disposições da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015);

Considerando que as pessoas com deficiência têm impedimento de médio ou longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

Considerando que ao servidor municipal com deficiência ou que precisa dar assistência a dependente nessa condição deve ser oferecida a possibilidade de ausentar-se do trabalho no horário de expediente para atendimento, exames e tratamentos terapêuticos específicos para si ou familiar

Considerando que o ordenamento jurídico municipal, em especial, os art. 32, § 1º e 41, inciso II, todos da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, contém determinações que permitem fazer concessões de horário especial ou redução de jornada de trabalho para servidor atender situações de ausência



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,

instituído por meio do

decreto Nº1.061, de

25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

**Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira**
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques (Respondendo)
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielei Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luis Francisco de Almeida Vianna
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Edição Nº 3.317 • quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

temporária para realizar procedimentos de atenção à saúde ou reabilitação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora **REGINA OLIVEIRA DAS NEVES**, matrícula 15877-1, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento nos pareceres técnicos emitidos nos Processos Administrativo nº 2294/2026 de 22/01/2026.

Art. 2º O horário especial será renovado anualmente junto ao Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Corumbá, MS, 10 de fevereiro de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 096/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA
FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **REGINA OLIVEIRA DAS NEVES**, matrícula 15877-1, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de seu filho **P. Y. N. D.**, conforme Processo nº 2295/2026 de 22/01/2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 04/02/2026, válida por 02 (dois) anos.

Corumbá, MS, 10 de fevereiro de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 097/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA
FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUZILENE ARANDA SANTOS**, matrícula 15122-2, Agente De Apoio Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de seu filho **D. S. A.**, conforme Processo nº 1424/2026 de 14/01/2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 04/02/2026, válida por 02 (dois) anos.

Corumbá, MS, 10 de fevereiro de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 098/2026

**SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO PARA
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de

2025 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DAMIANA JOSÉ DE MORAES**, Profissional de Educação - Professor, matrícula 4900-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a **função de Professor de Apoio Pedagógico**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 14/02/2026 e término em 12/08/2026, conforme processo nº 40095/2025 de 15/12/2025.

Corumbá, MS, 10 de fevereiro de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 099/2026

**SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO PARA
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **IODALISKA PEREIRA GUIMARAES**, Agente de Atividades Institucionais I - Auxiliar de Apoio Educacional, matrícula 2431-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a **função de Agente de Disciplina**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/11/2025 e término em 01/05/2026, conforme processo nº 34602/2025 de 27/10/2025.

Corumbá, MS, 10 de fevereiro de 2026

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 100/2026

**SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO PARA
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LIVIA GALHARTE GAERTNER**, Profissional de Educação - Professor, matrícula 9476-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a **função de Professor de Apoio Pedagógico**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 28/12/2025 e término em 25/06/2026, conforme processo nº 39488/2025 de 09/12/2025.

Corumbá, MS, 10 de fevereiro de 2026

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 101/2026

**SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO PARA
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NELY FERNANDES SEVERINO**, Agente de Atividades Institucionais I - Auxiliar de Apoio Educacional, matrícula 5965-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a **função de**



Agente de Disciplina, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 26/01/2026 e término em 24/07/2026, conforme processo nº 3061/2026 de 29/01/2026.

Corumbá, MS, 10 de fevereiro de 2026

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/020/2025
Processo n. 31.085/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS.

A SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; torna público aos interessados a **eliminação** de candidato **por não cumprir requisito para contratação**, como também, **apresentar divergência nas informações prestadas**, para contratação, em atendimento ao Edital 001/017/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.313, do dia 06/02/2025, p. 3

PROFESSOR QUE NÃO ATENDEU O REQUISITO DO EDITAL DE ABERTURA

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS	
Área/Região: ÁREA URBANA	
Nome	Classificação
ROSENI DA SILVA MENDES	NÃO CUMPRE REQUISITO DO EDITAL DE ABERTURA PARA CONTRATAÇÃO - ITEM 9.3, ALÍNEA K.

Corumbá, 12 de fevereiro de 2026.

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da EGOV
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

EDITAL Nº 001/011/2025
PROCESSO Nº 5561/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IX e X, ambos da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007, Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e Lei Complementar nº 339, de 08 de abril de 2024, torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital 001/010/2025 publicado no Diário Oficial 3.316, p. 3-4, do dia 11/02/2026,

1. RETIFICAÇÃO:

. Onde se lê:

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II/AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIENE GOMES DA SILVA	2º

. Leia-se:

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II/AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
------	---------------

GLÓRIA REGINA DE OLIVEIRA

1º

2. RATIFICAÇÃO:

. Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições do Edital de Processo Seletivo nº 001/010/2025 que não foram expressamente alteradas por esta retificação.

Corumbá, 12 de fevereiro de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da EGOV
Port. "P" nº 823, de 06/11/2025

EDITAL Nº 001/021/2025
PROCESSO Nº 31.085/2025

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IX e X, ambos da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007, Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e Lei Complementar nº 339, de 08 de abril de 2024, torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital 001/019/2025 publicado no Diário Oficial 3.315, p. 14, do dia 10/02/2026,

1. RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 40 HORAS	
Área/Região: ÁREA RURAL	
Nome	Motivo
CEILA DA SILVA	TORNAR SEM EFEITO O CHAMAMENTO POR JÁ TER SIDO CONVOCADA NO EDITAL 001/017/2025, DO DIA 06/02/2026, DO Nº 3.313, P. 4

2. RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Processo Seletivo nº 001/019/2025 que não foram expressamente alteradas por esta retificação.

Corumbá, 12 de fevereiro de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Portaria "P" nº 823, de 06 de novembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 09/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede esta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da Lei Complementar 102/2007, Artigo 34, 35 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
153	Edinalva Ribeiro de Almeida Camiran (ou) seu representante	11/02/2026
156	Sebastian Aguirre Eguez (ou) seu representante	10/02/2026
157	Sebastian Aguirre Eguez (ou) seu representante	10/02/2026
158	Taher Mamed (ou) seu representante	10/02/2026
159	Engepar Engenharia e Participação Ltda.	11/02/2026
160	Benedito Paulo Saab (ou) seu representante	11/02/2026



161	Benedito Paulo Saab (ou) seu representante	11/02/2026
170	Representante do Espólio de Catharina Anastácia da Cunha	11/02/2026
171	Representante do Espólio de Catharina Anastácia da Cunha	10/02/2026
172	Luiz Eduardo Gil Rossy (ou) seu representante	11/02/2026
175	Felisberto Assad Delgado (ou) seu representante	11/02/2026

Corumbá, 12 de Fevereiro de 2026

Eliane Carmen Simões
Fiscal de Posturas
Matrícula: 440

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.01/2026

Processo n. 3007/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e (Ecol Engenharia e Comércio Ltda Cnpj: 15.428.774/0001-95)

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do contrato administrativo nº 003/2025, visando à adequação técnica do projeto executivo e da planilha orçamentária para a construção da UBS porte II.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos pela CONTRATANTE e Ecol Engenharia e Comércio Ltda pela CONTRATADA.

RESOLUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA DE GESTOR(A)

RESOLUÇÃO N.º 12/2026

Altera a equipe de fiscalização designando agente para a substituição permanente de Gestor (a) de contrato e orienta.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 219 de 20 de dezembro de 2017, art. 71, inciso II, e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública; com base também no Decreto n.º 2912/2023 e, visando as adequações às boas práticas, RESOLVE: Substituir o (a) servidor (a) Sheila Regina Serra de Paula gestor (a) do (s) Contrato n.º: 036/2025, pelo servidor (a) Matheus de Camargo Ruiz que passará a atuar como Gestor (a) no referido instrumentos, bem como podendo ser designado (a) para atuar como fiscal em outro (s) contrato (s).

Art. 2º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o (a) servidor (a) ora designado (a) assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo, para o qual foi designado (a) como gestor (a).

Art. 3º Após assinado o Termo de Ciência, o(a) gestor (a) que se encontrar temporariamente impedido (a) de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 4º O (A) servidor (a) ora designado (a) passa a integrar o rol de agentes que atuam no processo de fiscalização desta Unidade Administrativa e também poderá ser convocado (a) a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.

Art. 5º Para fins de atualização do rol de fiscais e de gestores que atuam por esta Unidade Administrativa, republica-se a tabela abaixo, mantendo-a atualizada no sítio eletrônico oficial do município:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor(a)	Matheus de Camargo Ruiz	9594

Art. 6º Esta Resolução altera a Resoluções n. 490 de 16/12/2025 e entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 12 de fevereiro de 2026

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

CONTRATADA: JJ DEDETIZADORA MS LTDA. CNPJ: 38.086.111/0001-35.

OBJETO: Contratação de empresa para limpeza e higienização de bebedouros, dedetização, desratização e descupinização geral em áreas internas e externas, limpeza de fossas e caixad'água, para atender aos órgãos da administração direta e indireta do Município.

VALOR: R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL: Fica designado o servidor Érick Nogueira de Moraes, matrícula nº 8947, para responder como gestor e a servidora Jéssica Delgado Torrico matrícula 15767, para responderem como fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

49.00 - Sec. Mun. de Governo e Gestão Estratégica
49.99 - Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
18.541.0005.4156.0000 - Gerir a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
665 - Ficha Orçamentária

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

Data da Assinatura: Corumbá/MS, 22 de janeiro de 2026.

Assinam: Cristina de Arruda Ferreira Fleming - Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Junior Augusto de Almeida - JJ Dedetizadora Ltda.

PROTOCOLO e-SFINGE: 5158C59CD41FFD63E20324315D5670663C187E35

FUNDAÇÃO DA CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.642/2025 (CREDENCIAMENTO) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4120/2026/FCC - COLETIVO EIXO

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa (MEI) 64.790.070 RENNAN GARCIA MENDEZ, representando o Coletivo Eixo.

Objeto: Contratação de Coletivo Cultural para prestação de serviços em atividades culturais de Produção II, referente a 70 diárias, conforme as categorias e valores definidos no Edital de Credenciamento n. 02/2025.

Fazem parte do COLETIVO CONECTA, as seguintes pessoas: Rennan Garcia Mendez; Adriana Paola Carballo; Bianca Romero Vaz; Bruna Maria Duarte Antunes da Silva; Iracy Fernandes Lopes; Kelly Lopes Angola; Maria Paula Duarte Antunes da Silva; Marily Amaro da Silva; Matheus Duran Pereira; Rogério de Medeiros Guimarães; Wender Moraes de Souza; Fabiola Mariana Céspedes Delgado; Lourival Aranha Diniz Filho.

Valor: R\$ 14.098,00 (quatorze mil e noventa e oito reais)

Dotação Orçamentária:

048 - Fundação da Cultura de Corumbá
0249 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;
024983 - Fundação da Cultura;
13392 - Difusão Cultural;
13.392.0003.4122.0000- Desenvolvimento Social / Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;
3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas;
630 - Ficha.

Data da Assinatura: 12/02/2026.

Vigência: Até 16/10/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e a EMPRESA (MEI) 64.790.070 RENNAN GARCIA MENDEZ
Código e-sfinge: 377949A472F0D6F2F38DAC8167C8A0CEF5D0AD86

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.642/2025 (CREDENCIAMENTO) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4103/2026/FCC - COLETIVO CONECTA

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa (MEI) 64.023.822 WALLACE CANDIA RODRIGUES DOS SANTOS, representando o Coletivo Conecta.

Objeto: Contratação de Coletivo Cultural para prestação de serviços em atividades culturais de Produção I, referente a 09 diárias e Produção II, referente a 60 diárias, conforme as categorias e valores definidos no Edital de Credenciamento n. 02/2025.

Fazem parte do COLETIVO CONECTA, as seguintes pessoas: Wallace Candia Rodrigues dos Santos; Andressa Andrade do Nascimento Rodriguez; Eduarda Antônia Amorim Ferreira; Ernani Ribeiro Lopes; Gabriel Lemos de Carvalho; Ilma Pimenta da Silva Cruz; Jonny da Silva Acunha; Lucas Rodrigues Pereira; Marcela Felicidade Garcia Quidá; Paulo Henrique Nascimento Sigarini; Talita Lopes da Silva; Verônica de Jesus Lemos; Wagner Serataia Menacho.

Valor: R\$ 19.286,70 (dezenove mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária:

048 - Fundação da Cultura de Corumbá
0249 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;
024983 - Fundação da Cultura;
13392 - Difusão Cultural;
13.392.0003.4122.0000- Desenvolvimento Social / Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;
3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas;
630 - Ficha.

Data da Assinatura: 12/02/2026.

Vigência: Até 16/10/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e a EMPRESA (MEI) 64.023.822 WALLACE CANDIA RODRIGUES DOS SANTOS.

Código e-sfinge: ECB0A57654CE48948F9ABC68FA0075C974C3FD56

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.642/2025 (CREDENCIAMENTO) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.747/2025/FCC - PASSISTAS SAMBAÊ

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa 63.382.284 MARIA EDUARDA FARIA REGENOLD.

Objeto: Contratação, no sistema de credenciamento, de agentes, grupos ou coletivos culturais para a realização de apresentações artísticas e/ou prestação de serviços em atividades culturais diversas, conforme as categorias e valores definidos no Edital de Credenciamento nº 02/2025.

Valor: R\$ 1.502,55 (mil quinhentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

048 - Fundação da Cultura de Corumbá

0249 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

024983 - Fundação da Cultura;

13392 - Difusão Cultural;

13.392.0003.4122.0000 - Desenvolvimento Social / Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;

3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas;

Data da Assinatura: 12/02/2026.

Vigência: Até 16/10/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e a Empresa 63.382.284 MARIA EDUARDA FARIA REGENOLD.

E-sfinge: 3A83BB44E060740042E7ED6108B02DC8AA54209D

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.642/2025 (CREDENCIAMENTO) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.185/2026FCC - AGENTE CULTURAL LUIZ NEGRETE

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa 64.757.570 LUIZ NEGRETE PINTO DE ARRUDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestações de serviços de realização de organização, coordenação e supervisão operacional de atividades culturais e apresentação coreográfica.

Valor: R\$ 1.007,00 (mil e sete reais)

Dotação Orçamentária:

048 - Fundação da Cultura de Corumbá

0249 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

024983 - Fundação da Cultura;

13392 - Difusão Cultural;

13.392.0003.4122.0000 - Desenvolvimento Social / Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;

3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas;

630 - Ficha.

Data da Assinatura: 12/02/2026.

Vigência: Até 16/10/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e a 64.757.570 LUIZ NEGRETE PINTO DE ARRUDA

E-sfinge: 2B665C6807E9744A4DE9DF3BA98938EEA4915874

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - CREDECIAMENTO N.º 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025

Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ

Assina: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá

No uso de suas atribuições legais, a diretora-presidente da Fundação da Cultura de Corumbá ratifica o seguinte procedimento de adesão de credenciamento Empresa credenciada: **ALESSANDRA SOARES FRANCO**.

CNPJ: **64.747.558/0001-75**

COLETIVO CULTURAL REPRESENTADO: COLETIVO PÉ NA AVENIDA

Integrantes do Coletivo: **Alessandra Soares Franco; Miriene Matias Oliveira; Arielli Santos de Arruda; Arizilma Santo de Arruda; Marco Aurelio Didiak; Lidineise Rodrigues da Silva.**

Segmentos credenciados: **Produção II** - Suporte técnico e operacional de atividades culturais.

Tal Credenciamento ocorreu por inexigibilidade de licitação, nos termos do "Caput" do Art. 74, inciso IV, Lei 14.133/2021 de acordo com as normas do edital de CREDECIAMENTO N.º 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025, ratifico o serviço em favor da Empresa que atendeu as regras do credenciamento nº 02/2025, por um período de 12 (doze) meses.

Corumbá / MS, 12 de fevereiro de 2026.

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

RESOLUÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

DE CONTRATOS

RESOLUÇÃO N.º 03/2026

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos

disciplinados pela Lei nº **14.133/2021**.

A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL com fulcro no Art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 287 de 15 de dezembro de 2021, nas disposições trazidas no Decreto nº 3.046, de 12 de setembro de 2023, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 2.912, de 30 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS das contratações administrativas:

NOME	MATRÍCULA
Albemarle Paesano Lins Barros da Costa	10509
Ana Paula Badari	10516
Bruna Marques Facundo de Souza Esquivel	10493
Celso Duarte Correa	7048
Denise Fretes Medeiros	9481
Douglas Alves de Lima Barbosa	16216
Emmanuel Lemos da Conceição	15901
Guilherme Luiz de Souza Fogaça	14080
Leonard Lopes Teixeira	15622
Luiza Lacerda Philbois	15744
Marcella Szochalewicz de Barros Ribeiro Dantas	10430
Marcelo Rodrigues Antunes	4065
Maria Barros Larica Vieira	15902
Marília Almeida Teixeira de Carvalho	13697
Meyriane Teixeira de Queiroz	9613
Paulo César Chistovam Gomes da Silva Filho	15564
Rafael Lopes Machado	13057
Ramona Catarina Ortiz dos Santos	10679
Renann Rosa Franco	15811
Ricardo Nascimento Ribeiro	10515
Ronie Evaldo Costa de Amorim	16215
Vivianne Lins Antunes	12469

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTORES das contratações administrativas:

NOME	MATRÍCULA
Léslei Kely Scalas Galvarro Ferreira	2527
Vanusa Maira Portão Brazil	12593

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os

quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução revoga a Resolução nº b 04/2025 e altera a Resolução nº 01/2026, entrando em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 12 de fevereiro de 2026.

Arq. Lauzie M. M. Xavier Salazar
Diretora-Presidente
Portaria "P" nº 11 de 01 de janeiro de 2025
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ